LEI NÂº 5653, de 13 de MarÃ§o de 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÃ‰DITO ESPECIAL NO ORÃ‡AMENTO DA ADMINISTRAÃ‡ÃƒO DIRETA DO MUNICÃPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTÃ”NIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, FaÃ§o saber que a CÃ¢mara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei OrgÃ¢nica do MunicÃpio, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1Âº Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crÃ©dito especial no OrÃ§amento da AdministraÃ§Ã£o Direta do MunicÃpio de Esteio, no valor de R$ 2.211.988,34 (dois milhÃµes, duzentos e onze mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos), o qual serÃi destinado a consignar recursos nÃ£o previstos no OrÃ§amento inicial de 2013 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e HabitaÃ§Ã£o, para execuÃ§Ã£o das aÃ§Ãµes previstas no Termo de Compromisso nÂº 0363500-16/2011/MinistÃ©rio da Cultura/Caixa, relativos Ã transferÃªncia de recursos financeiros da UniÃ£o para a execuÃ§Ã£o da PEC, no MunicÃpio de Esteio, no Ã¢mbito do Programa PraÃ§a dos Esportes e da Cultura.

Art. 2Âº O crÃ©dito especial autorizado por esta Lei obedecerÃi Ã seguinte classificaÃ§Ã£o orÃ§amentÃiria e respectivo programa:

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÃ‡ÃƒO
09.02 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 AplicaÃ§Ãµes Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e InstalaÃ§Ãµes.....R$ 244.000,00
CÃ³d. Func. Progr.: 09.02.04.813.0014.1139 - ConstruÃ§Ã£o da PraÃ§a do PEC
Recurso: 0001 - LIVRE

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÃ‡ÃƒO
09.02 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 AplicaÃ§Ãµes Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e InstalaÃ§Ãµes.....R$ 1.654.795,54
CÃ³d. Func. Progr.: 09.02.04.813.0014.1139 - ConstruÃ§Ã£o da PraÃ§a do PEC
Recurso: 1198 - PRAÃ‡A DO PEC

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÃ‡ÃƒO
09.02 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 AplicaÃ§Ãµes Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 313.192,80
CÃ³d. Func. Progr.: 09.02.04.813.0014.1143 - AquisiÃ§Ã£o de Equipamentos e Material Permanente para a PraÃ§a do PEC
Recurso: 1198 - PRAÃ‡A DO PEC

TOTAL DO CRÃ‰DITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 2.211.988,34

Art. 3Âº ServirÃi de recurso para a abertura do presente crÃ©dito especial os recursos a serem repassados pelo MinistÃ©rio da Cultura, atravÃ©s do Termo de Compromisso nÂº 0363500-16/2011/MinistÃ©rio da Cultura/Caixa, no valor de R$ 1.967.988,34 (um milhÃ£o, novecentos e sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos), e o SuperÃivit Financeiro apurado no BalanÃ§o Patrimonial do exercÃcio de 2012, no valor de R$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), relativamente ao Recurso nÂº 0001 (LIVRE):

TOTAL DOS RECURSOS A SEREM REPASSADOS PELO MIN. DA CULTURA.....R$ 1.967.988,34

TOTAL DO SUPERÃVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 244.000,00

TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO.....R$ 2.211.988,34

Art. 4Âº Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaÃ§Ã£o.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de MarÃ§o de 2013.

GILMAR ANTÃ”NIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.